-L E I Nº. 957, DE 27/8/1969-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito suplementar-

---oOo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito no valor de NCr$... NCr$98.950,00 (noventa e oito mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros novos) suplementar a verbas do orçamento vigente.

Artigo 2º.-As despesas com a execução desta lei correrão por conta da anulação das seguintes verbas orçamentárias:

05	Contadoria	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.02	Pessoal Civil	
	I-Venctos. do Pessoal Efetivo	NCr$4.000,00
06	Departamento da Receita	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.02	Pessoal Civil	
	I-Venctos. do Pessoal Civil	6.000,00
10	Encargos Municipais	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.02	Pessoal Civil	
	I-Venctos. do Pessoal Variável	3.800,00
19	Limpeza Pública	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.92	Pessoal Civil	
	II-Salário do Pessoal Variável	10.000,00
21	Ruas e Avenidas	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.94	Material de Consumo	
	IV-Material para serviço de pavimentação e calçamento	65.162,56

23	Mercados, Feiras e Matadouros	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.96	Pessoal Civil	
	II-Salário do Pessoal Variável	1.987,44
25	Contrôle de Poluição	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.98	Serviços de Terceiros	
	Serviços contratados	8.000,00

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 27 de agôsto de 1969.

Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 27 de agôsto de 1969.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Câmara Municipal de Leme

21/5/70

Diretor da Secretaria